REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 8.190/86 de 08 de Janeiro de 1.986

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à REGIA MARIA SILVA JADJISK.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou eu e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbando do Patrimônio Municipal, à REGIA MARIA SILVA JADJISK, localizado na folha 26, quadra 05, lote nº 18, com limites e características seguinte: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº E-20, pelo lado esquerdo com o lote nº F-16, frente para V-264, e fundos com o lote nº F-17, medindo 15 ms de frente, 40 ms de lateral direita 40 ms de lateral esquerda, e 15 ms de fundos.

Art. 2º = Esta lei entrará em viger na data de sua publicação, revogadas as dipsosições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =